



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202601020003

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202601020003, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) SECRETARIA DO DESENV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA SAO LUIZ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

A(O) SECRETARIA DO DESENV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.051/0001-19, situado na RUA ROCHAEL MOREIRA, S/Nº, CENTRO, São Luís do Curu / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO HELIO HERCULANO DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 88331032349, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SAO LUIZ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede na Rua Pedro Cipriano, 580, Centro, São Luís do Curu / CE - CEP: 62.665-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.580.946/0001-13, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ALOISIO ANDRE CAVALCANTE VIANA, portador(a) do CPF/MF Nº 035.347.123-23, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00010.20251103/0007-46, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202601020003, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acrescer aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato, que passa a ser de R\$ 184.179,72 (cento e oitenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO

Será(ão) acrescido(s) quantitativamente, de acordo com os quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	UNIDADE	ADITAMENTO	SALDO ATUAL	PERCENTUAL
1	GASOLINA COMUM	9.120,00	Litro	2.280,00	11.400,00	25,00%
2	DIESEL S-10	10.560,00	Litro	2.640,00	13.200,00	25,00%



Quadro demonstrativo, considerando os valores propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	V. UNIT	V. TOTAL	SALDO ATUALIZADO	V. TOTAL ATUALIZADO	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
1	GASOLINA COMUM	9.120,00	7,09	64.658,98	11.400,00	80.823,72	16.164,74
2	DIESEL S-10	10.560,00	7,83	82.684,80	13.200,00	103.356,00	20.671,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 36.835,94 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da Secretaria do Desenv., Agricultura e Meio Ambiente, 1101.04.122.0002.2.094 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Desenv., Agricultura e Meio Ambiente, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso I, alínea “b” combinado com o Art. 125.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202601020003.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 2511.01-25-PESRP



CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste aditivo, por extrato, em sítio eletrônico conforme determina o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO LUÍS DO CURU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Luís do Curu/CE, 01 de julho de 2026

Aloisio Andre Cavalcante Viana
PREPOSTO DO CONTRATO

Francisco Helio Herculano De Sousa
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2. _____